

Cara Ana Paula Rocha

Agradeço o convite e a renovação da confiança. Contudo, vejo-me obrigada a decliná-lo por não cumprir o critério que impede os membros dos painéis de serem orientadores ou co-orientadores de candidatos no painel de avaliação mas, acima de tudo, por discordar desse critério considerando que

- * a orientação e co-orientação de projetos de doutoramento e pós-doutoramento fazem parte das funções dos membros convidados, sendo valorizadas na sua avaliação pelos organismos que integram (e também pela FCT), e não me parece que deva a FCT considerá-las impeditivas para a participação em júris, convidando-os, desse modo, a renunciarem a uma das suas obrigações profissionais mais importantes.
- * a existência de mecanismos rigorosos que monitorizam potenciais conflitos de interesse já é impeditiva, por si só, de qualquer situação de potencial enviesamento, pelo que esta nova exigência pode ser lida como resposta a um clima de suspeita sobre os avaliadores em geral, que não me parece, de todo, judiciosa.
- * pelo menos em certas áreas científicas, e sem qualquer descrédito antecipado para a equipa que venha a ser constituída, dificilmente se reunirá uma equipa de avaliadores consistente e diversificada que cumpra, cumulativamente com os anteriores, estes novos critérios.
- * ao propor este critério a FCT deveria, pelo menos, ter convidado atempadamente os membros do júri, por forma a que estes, caso decidissem aceitá-lo, pudessem, antecipadamente, recusar orientações de candidatos ao actual concurso, precavendo, assim, qualquer prejuízo para os orientandos decorrente dessa decisão.

Com os melhores cumprimentos,
Maria Cardeira da Silva

18 de Setembro de 2014